



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituraoperdigoogabinete@gmail.com

LEI Nº 1.913, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 25/02/2025

Lauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 3º-B DA LEI MUNICIPAL Nº 1.899, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1.906 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA REGISTRADO SOB O Nº 891759, CELEBRADO EM 12 DE JULHO DE 2006, PARA INCLUSÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DENOMINADAS "CANJICAS", "ENGENHO", "PERDIGÃO DA ROÇA" E NO BAIRRO DENOMINADO "RETIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica revogado o art. 3º-B da Lei Municipal nº 1.899, de 02 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Municipal 1.906 de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 25 de fevereiro de 2025.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão